



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

A.O 365
30.06.06

LEI Nº 549 DE 27 DE JUNHO DE 2006.

"Institui no calendário oficial do Estado de Roraima o dia da Maçonaria."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima o

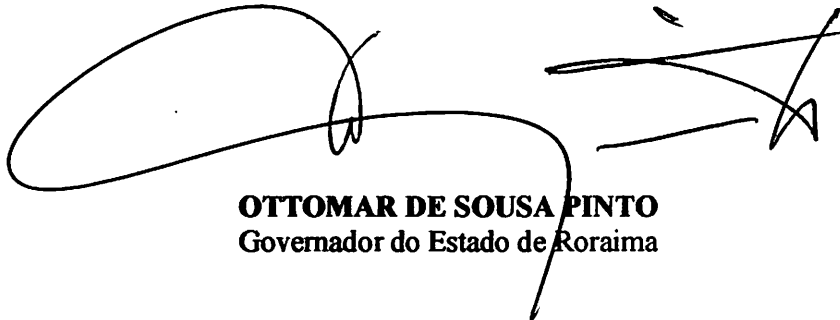
Dia da Maçonaria.

Art. 2º O dia da Maçonaria será comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945